



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



**EDITAL PROEXC Nº 18/2020**

03 de julho de 2020

Processo nº 23117.036370/2020-25

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES CURSISTAS**  
**CURSINHO AFIN - ITUIUTABA, MONTE CARMELO E UBERLÂNDIA - 2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de alunos cursistas do projeto "Ações Formativas Integradas - Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia - 2020". O projeto é vinculado ao programa institucional "Ações Formativas Integradas (AFIN)". Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para participarem como Cursistas das aulas preparatórias para vestibular/Enem, promovidas pelo Cursinho AFIN - Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia no ano de 2020.

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. As atividades do Cursinho AFIN serão de maneira **não presencial** utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital a ser definido. Havendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais na UFU, as aulas do Cursinho AFIN 2020 passarão a ocorrer de maneira presencial.

2.2. O Cursinho AFIN 2020 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas online, como internet, aparelhos eletrônicos como computador, celular, etc.

**3. DO PÚBLICO ALMEJADO**

3.1. Estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.

3.2. Ser estudante residente nos municípios e cidades do entorno de Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. O candidato deve se estar cursando ou ter cursado o 3º ano do Ensino médio ou equivalente.

4.2. Disponibilidade para participar das atividades online;

4.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat, etc;

4.4. Dispor de 15 horas semanais para desenvolvimento das atividades do curso.

**5. DAS VAGAS**

5.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Vagas vespertinas	Vagas noturnas
Ituiutaba	30	70
Monte Carmelo	-	60
Uberlândia	20	90

5.1.1. Do total de vagas, 10% serão destinadas para os diversos grupos étnicos, tais como negros, pardos, quilombolas, indígenas e ciganos; 5% para refugiados e 5% para Pessoas com Deficiência – PCD.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Período de inscrição: **conforme cronograma item 11.**

6.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE** online por meio de preenchimento do [formulário de inscrições](#).

6.3. Para a realização das inscrições o candidato terá que enviar uma **declaração da escola** informando que é aluno do 3º ano do Ensino Médio de uma escola pública, estudante da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA ou bolsista integral da rede particular. Em caso de egressos do ensino médio, é exigida uma **declaração da escola** ou o **histórico escolar expedido pela instituição de ensino**.

6.4. Não serão aceitas inscrições incompletas.

6.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário online de inscrição.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 8.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial conforme **cronograma item 11**; no [site](#).

8.1.1. Os candidatos terão as seguintes classificações:

8.1.1.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 5).

8.1.1.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

8.1.1.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

8.1.2. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo duas laudas), disponibilizado via Internet, e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail, conforme data estipulada no **cronograma item 11** deste Edital.

a) Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com.

b) Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com

c) Uberlândia: acoesformativasintegradas@gmail.com

8.1.2.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso AFIN - Nome do candidato**.

8.1.2.2. **O Anexo III (Recurso)** deve ser enviado **em formato PDF**.

8.1.2.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.1.2.4. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma item 11, considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

8.2. O **Resultado Final** será publicado conforme **cronograma item 11** e constará de uma listagem dos candidatos, em ordem alfabética, no [site](#).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS devem enviar um e-mail confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)** para:

9.1.1. Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com.

9.1.2. Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com

9.1.3. Uberlândia: acoesformativasintegradas@gmail.com

9.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado **conforme cronograma item 11** para que a matrícula seja efetivada.

9.3. No campo ASSUNTO, anotar: **Matrícula AFIN - Nome do candidato - Cidade** (Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia).

9.4. Os candidatos selecionados que NÃO entrarem em contato no tempo determinado ou descumprirem quaisquer itens deste edital, serão automaticamente **desclassificados**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

## 10. PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

10.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas online, utilizando como ferramenta principal uma plataforma virtual a ser definida, com carga horária diária de 3 (três) horas. A duração do curso é de 5 (cinco) meses.

10.2. Início previsto das aulas: conforme **cronograma item 11**.

10.3. Término previsto das aulas: conforme **cronograma item 11**.

10.4. Turno das aulas:

10.4.1. Ituiutaba: vespertino e noturno.

10.4.2. Monte Carmelo: noturno.

10.4.3. Uberlândia: vespertino e noturno.

10.5. As aulas serão ministradas de forma online e não presencial enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço da COVID-19.

## 11. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/07/2020 a 27/07/2020
Inscrições	17/07/2020 a 27/07/2020
Análise da documentação e informações prestadas pelos candidatos (primeira fase)	28/07/2020 a 30/07/2020
Classificação dos candidatos (segunda fase)	31/07/2020
Resultado Parcial	03/08/2020
Recebimento dos Recursos	04/08/2020
Resultado Final	05/08/2020
Matrícula por e-mail	06/08/2020 a 07/08/2020

Início das Aulas	10/08/2020
Término das Aulas	10/12/2020

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, tendo como tutores, os professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campus Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia
- 12.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12.3. Em caso de desistência do candidato aprovado será chamado o candidato da lista de espera.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 12.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 12.6. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços eletrônicos.

### Dúvidas apenas por e-mail:

- Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com.
- Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com
- Uberlândia: acoesformativasintegradas@gmail.com

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2118647** e o código CRC **F36D23D2**.

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADES

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ ao concorrer a vaga prevista no Edital 1 – Programa Ações Formativas Integradas – AFIN, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. Tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Em verificado o registro de advertência referente a transgressão e/ou indisciplina, a coordenadoria do Programa AFIN poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat, etc.
3. Participar das aulas online e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no curso AFIN.
4. O candidato selecionado deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja montada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no curso AFIN. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do curso.
6. O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação do programa.
7. O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Programa AFIN, dando, assim, a oportunidade de chamarmos o próximo aluno da lista de espera.
9. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação.
10. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); *folder* de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *home page*, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos): \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### RECURSO

Nome do requerente: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

#### Argumento

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, uma lauda.**